



**BAIANÃO SUB-20**  
F E M I N I N O

# REGULAMENTO



*Aqui, o futebol é para todos!*



**BAIANÃO SUB-20**  
FEMININO

# A FEDERAÇÃO MAIS ANTIGA DO NORDESTE



FEDERAÇÃO  
BAHIANA  
DE FUTEBOL

*Aqui, o futebol é para todos!*



FEDERAÇÃO  
BAIANA  
DE FUTEBOL

CAPÍTULO I



BAIANÃO SUB-20  
FEMININO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

*Aqui, o futebol é para todos!*

**Art. 1º** - O CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO SUB-20 - EDIÇÃO 2025 será promovido pela Federação Bahiana de Futebol - FBF, na conformidade deste regulamento.

**Parágrafo Primeiro** - Todos os dispositivos da Legislação Desportiva aplicáveis ao Futebol Profissional no país e hierarquicamente superiores ao presente Regulamento fazem parte, necessária e obrigatoriamente, do conjunto de parâmetros legais aos quais o Campeonato se submete, dentre eles o Estatuto da FIFA, as Leis Federais 9.615/98 (Lei Pelé), 12.395/11 (Lei José Rocha) e 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte), o Estatuto da CBF, as Resoluções e Portarias (expedidas pela CBF), o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), o Estatuto e RDI's da FBF, e ainda o Regulamento Geral de Competições da CBF - Edição 2025, no que couber.

**Parágrafo Segundo** - Aplica-se também a este Regulamento o protocolo de substituição adicional por concussão estabelecido pela CBF, conforme anexo que se torna parte integrante do presente, e, neste particular, o art. 115 do RGC 2025 vigente:  
Art. 115. O Departamento Médico dos Clubes deverá elaborar o RLA (Relatório de Lesão do Atleta) e informar, obrigatoriamente, sobre todos os casos de traumas de cabeça em partidas realizadas nas competições organizadas e coordenadas pela CBF, cujo encaminhamento está definido no Protocolo de Concussão presente na Diretriz Técnica da CBF.

**Art. 2º** - O Campeonato será organizado e dirigido pela FBF, através da sua Diretoria Técnica, à qual competirá:

- a) Elaborar o regulamento do campeonato;
- b) Elaborar a tabela dos jogos;
- c) Tomar todas as providências de ordem técnica necessárias ao bom andamento da competição;
- d) Aprovar ou não os jogos, à vista das súmulas e dos relatórios dos árbitros;
- e) Determinar a perda de mando de campo, quando aplicável, observando o disposto no regulamento da competição;
- f) Designar data, local e horário para a realização das partidas, inclusive, quanto às modificações na tabela de jogos (datas, horários, locais), quando surgirem situações que a FBF entenda como justificáveis;
- g) Ajustar os horários dos jogos da última rodada da fase de classificação, inclusive observando a limitação de iluminação artificial de alguns estádios, de modo a não permitir que clubes concorrentes conheçam antecipadamente o resultado do adversário.



FEDERAÇÃO  
BAHIANA

DE FUTEBOL



- h) Aplicar, quando necessário e cabível, todas as consequências administrativas de eventuais W.O., sem prejuízo das medidas aplicadas pela Justiça Desportiva.

**Art. 3º** - Participarão do Campeonato as seguintes Associações:

ORD	ASSOCIAÇÃO	MUNICÍPIO
01	Alagoinhas Atlético Alagoinhas	Salvador
02	Botafogo Sport Clube	Salvador
03	CFFB Centro de Formação de Futebol da Bahia	Salvador
04	Esporte Clube Vitória	Salvador
05	Litoral Norte Futebol Clube	Salvador

**Parágrafo Único** - Todas as associações ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição na competição, comprometendo-se, contudo, ao requerer a inscrição, a:

- Acatar, respeitar e cumprir o regulamento;
- Participar dos jogos programados nas datas, locais e horários marcados para a competição.

**Art. 4º** - A FBF atribuirá os títulos de Campeã e Vice-Campeã às Associações classificadas em primeiro e segundo lugares ao final do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO SUB-20 - EDIÇÃO 2025.

**Parágrafo 1º** - À Associação Campeã fica assegurado 01 (um) troféu, de posse definitiva, e mais 50 (cinquenta) medalhas para suas atletas e dirigentes.

**Parágrafo 2º** - À Associação Vice-Campeã fica assegurado 01 (um) troféu, de posse definitiva, e mais 50 (cinquenta) medalhas para suas atletas e dirigentes.

**Art. 5º** - O Campeonato será regido nas suas diversas fases, para efeito de classificação das Associações, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- Por vitória, três pontos ganhos;
- Por empate, um ponto ganho.

**Art. 6º** - Quando houver empate em pontos ganhos, entre duas ou mais Associações, em qualquer Fase, ou em todo o Campeonato, o desempate para efeito de definição da classificação final das Associações, em cada caso, ocorrerá pela aplicação dos critérios a seguir:

- Maior número de vitórias;
- Maior saldo de gols;



FEDERAÇÃO  
BAHIANA  
DE FUTEBOL



COPA DO BRASIL SUB-20  
FEMININO

- c) Maior número de gols marcados;
- d) Maior número de pontos ganhos no confronto direto;  
*Aqui, o futebol é para todos!*
- e) Maior saldo de gols no confronto direto;
- f) Menor número de cartões vermelhos recebidos pelos atletas integrantes de cada associação ao longo da competição;
- g) Menor número de cartões amarelos recebidos pelos atletas integrantes de cada associação ao longo da competição;
- h) Sorteio.

## CAPÍTULO II DO SISTEMA DE DISPUTA

**Art. 7º** - O Campeonato será disputado em TURNO ÚNICO, sendo que, haverá 02 (duas) Fases, a saber:

Fase I - De Classificação;

Fase II - Final.

**Art. 8º** - Fase I - De Classificação terá a participação de 05 (cinco) Associações, as quais comporão o Grupo 01, e se enfrentarão entre si no sistema **apenas de ida**, classificando-se para a Fase II – Final as 02 (duas) primeiras colocadas do grupo.

**Parágrafo Único** – Fica desta forma a composição do Grupo 01, da Fase I - De Classificação:

GRUPO – 01
Atlético
Botafogo
CFFB
Litoral Norte
Vitória

**Art. 9º** - A Fase II - Final será disputada pelas 02 (duas) Associações que tenham obtido classificação na Fase I – De Classificação, sendo que as referidas Associações serão distribuídas no Grupo 04, conforme parágrafo 2º.



FEDERAÇÃO  
BAIANA



**Parágrafo 1º** - A Fase II - Final terá a participação das 02 (duas) Associações classificadas da Fase I – De Classificação, as quais comporão o Grupo 02, e que se enfrentarão no sistema apenas de ida, dentro do grupo, sagrando-se campeã a Associação primeira colocada neste grupo, e vice-campeã, portanto, a Associação segunda colocada neste grupo.

**Parágrafo 2º** - Composição do Grupo de número 02 da Fase II - Final:

GRUPO – 02
1º do Grupo – 01
2º do Grupo – 01

**Parágrafo 3º** – Disposição dos jogos de ida e volta do Grupo 02:

GRUPO – 02
1º do GR - 01    x    1º do GR - 02

**Parágrafo 4º** - O mando de campo do jogo pertencerá a associação que tiver a melhor campanha em todo o Campeonato, aplicando-se, inclusive para definição da vantagem acima citada, os critérios de desempate estabelecidos no Art. 6º do presente regulamento.

**Parágrafo 5º** - Havendo empate em pontos ganhos, o desempate, para fins de definição da associação Campeã e Vice-Campeã, dar-se-á observando-se os critérios a seguir:

- A) Havendo empate, a decisão será através da cobrança de tiros livres direto, da marca do pênalti, sendo a primeira série de 05 (cinco) cobranças para cada associação com cobranças alternadas, não repetindo o mesmo cobrador, persistindo o empate na primeira série, as outras séries serão de apenas 01 (uma) cobrança para cada associação por série, sempre em cobranças alternadas até que estabeleça uma associação vencedora. Só cobrarão as penalidades máximas as atletas que terminarem a partida por cada uma das equipes, independentemente da quantidade. As atletas que estiverem nos bancos de reservas e/ou que tenham sido expulsos não poderão cobrar as penalidades.

**Art. 10** - Em cada fase da Competição as Associações iniciarão com zero ponto.

**Art. 11** - As datas dos jogos do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO SUB-20 - EDIÇÃO 2025 prevalecerão sobre as datas das partidas dos Campeonatos ou torneios regionais ou locais, sempre que estas coincidirem.



FEDERAÇÃO  
BAIANA  
DE FUTEBOL

CAPÍTULO III



DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS  
DAS CONDIÇÕES DE JOGO **BAIANO SUB-20**  
*Aqui, o futebol é para todos!* FEMININO

**Art. 12** – É de inteira responsabilidade dos clubes e das atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FBF, para fins de registro e inscrição.

**Art. 13** – O registro da atleta na FBF é requisito indispensável para a sua participação em competições oficiais organizadas, reconhecidas ou coordenadas pela FBF, bem como pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF.

**Parágrafo Único** - É exclusiva atribuição das associações certificarem-se das condições regulamentares de jogo de suas atletas, cabendo-lhes a responsabilidade por tal controle.

**Art. 14** – O prazo final para a inscrição de atletas para participarem do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO SUB-20 - EDIÇÃO 2025 será no último dia útil, que anteceder a data do primeiro jogo da 4<sup>a</sup> rodada, em caso de desmembramento da rodada, observando-se, rigorosamente, o horário de funcionamento do Departamento de Registros da FBF.

**Parágrafo Único** – O não cumprimento dos citados prazo e horário por parte de qualquer Associação implicará na impossibilidade de utilizar a atleta no CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO SUB-20 - EDIÇÃO 2025.

**Art. 15** – Sem prejuízo dos prazos e condições de inscrição mencionados nos arts. 16 e 17, bem como do prazo final estabelecido pelo art. 14, a atleta inscrita só terá condição de jogo se o seu nome for incluído no BID-E (Boletim Informativo Diário Eletrônico) da Confederação Brasileira de Futebol até o dia útil imediatamente anterior ao do jogo, ficando o referido Boletim disponibilizado na página oficial da CBF na internet.

**Parágrafo Primeiro** – Para efeito de aplicação do prazo do art. 15 só serão consideradas inscritas no CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO SUB-20 - EDIÇÃO 2025, as atletas cujos os nomes forem incluídos no BID-E (Boletim Informativo Diário Eletrônico) da Confederação Brasileira de Futebol até o último dia útil que anteceder à 4<sup>a</sup> rodada.

**Parágrafo Segundo** – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF, ambos editados pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

**Parágrafo Terceiro** – Os clubes que participarão do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO SUB-20 - EDIÇÃO 2025 terão que promover a inscrição de pelo menos **18 (dezoito)** atletas até o último dia útil que anteceder a primeira rodada da competição, programada para o dia **20 de dezembro de 2025**. Portanto, **impreterivelmente**, até o dia **19 de dezembro de 2025**. Esta data prevalecerá ainda que, eventualmente, a rodada seja desmembrada.



**Parágrafo Quarto** – Na hipótese de eventual mudança na data da primeira rodada, os clubes participantes do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO SUB-20 - EDIÇÃO 2025 terão que cumprir o prazo estabelecido no parágrafo anterior, com observância da nova data.

**Parágrafo Quinto** – Nas transferências internacionais, independentemente do protocolo dos documentos de registro e inscrição, a atleta só terá condição legal de jogo após a devida concessão da transferência pela CBF e se o seu nome estiver incluído no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF até às o dia **19 de dezembro de 2025**.

**Art. 16** – Serão observadas ainda as seguintes condições para que as atletas possam participar do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO SUB-20 - EDIÇÃO 2025:

I - A atleta emprestada que retorne ao seu clube de origem terá o seu contrato reativado automaticamente, devendo ser cumpridos os prazos dos arts. 14 e 15.

II - A atleta profissional cujo contrato termine durante a competição terá condição de jogo a qualquer tempo, não sendo observadas quaisquer limitações de prazo para registro, desde que a publicação do ato de renovação contratual no BID venha a ocorrer em prazo não superior a 15 dias, contados a partir da data do término do contrato anterior.

III - Desde que regularmente registradas, inscritas e com condição de jogo, os clubes poderão incluir na súmula de cada jogo até 09 (nove) atletas estrangeiras.

IV - As atletas oriundas de outras Federações, só serão registradas pelo Departamento de Registro e Transferência da FBF, após liberadas, via on-line, pela Federação de origem, cumpridos ainda os demais requisitos exigidos.

**Art. 17** - A atleta inscrita no Campeonato por uma Associação poderá inscrever-se por outra Associação participante do mesmo Campeonato, ainda que seja relacionada em súmula de jogo como reserva, mas desde que não tenha atuado e/ou sido apenada pelo TJDF/BA, devendo ser cumpridos todos os prazos estabelecidos neste Regulamento, quando da nova inscrição.

**Art. 18** – A idade mínima será aquela decidida na reunião de Conselho Técnico.

## CAPÍTULO IV

### DA ARBITRAGEM

**Art. 19** - A indicação dos árbitros e seus assistentes será feita exclusivamente pelo Departamento de Árbitros da FBF e Comissão Estadual de Árbitros de Futebol (CEAF/BA) ou através de sua determinação.



FEDERAÇÃO  
BAHIANA

DE FUTEBOL



**Parágrafo Único** - Todos os custos de hospedagem, bem como, cotas e despesas de viagem dos árbitros, serão pagas pela Federação Bahiana de Futebol.

BAIANÃO SUB-20

**Art. 20** - No CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO SUB-20 - EDIÇÃO 2025 cada Associação poderá fazer até **06 (seis) substituições** de atletas por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

**Art. 21** - Os cartões amarelos das atletas integrantes das Associações classificadas da FASE I – CLASSIFICAÇÃO para a FASE II – FINAL serão zerados, com exceção das atletas que tenham recebido o terceiro cartão amarelo, que terão que cumprir automaticamente a suspensão por uma partida.

**Art. 22** - Todas as partidas terão, obrigatoriamente, a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 23** - As associações mandantes deverão usar obrigatoriamente o seu uniforme número um (“Home Uniform”).

**Parágrafo Único** - As Associações deverão informar à Diretoria de Competições da FBF a descrição e o desenho dos seus uniformes até **17/12/2025**, desejavelmente com fotografias coloridas, e atualizar essa informação em caso de modificações no decorrer do campeonato.

**Art. 24** – Os clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para a confecção da relação de atletas em consonância com o que prevê o art. 84, §4º, do RGC 2025.

**Art. 25** - Quaisquer solicitações para modificações na tabela, somente serão submetidas à análise do Departamento de Competições da FBF se recebidas até **10 (dez) dias** antes da data marcada para a partida, exceto nas hipóteses comprovadas de caso fortuito ou força maior.

**Art. 26** - Compete à Associação detentora do mando de campo:

- a) Providenciar todas as medidas legais de ordem técnica e administrativa necessárias e indispensáveis à logística e à segurança das partidas;
- b) Providenciar com a devida antecedência, a marcação do campo de jogo, o que deverá obedecer rigorosamente às disposições da Regra 1 da IFAB, bem como a colocação das redes das metas;

- c) Manter no local da partida, até o seu final, o material e os equipamentos de primeiros socorros, abaixo relacionados:
- 1) Maleta de primeiros socorros;  
*Aqui, o futebol é para todos!*
  - 2) Maca portátil de campanha;
  - 3) Equipamento adequado a ser utilizado para remover atletas com suspeita de fratura de coluna;
  - 4) Ambulância estacionada em local adequado à sua finalidade (com o tamanho suficiente para transportar uma pessoa deitada);
  - 5) Equipamentos e medicamentos apropriados para atendimento de atletas perante a ocorrência de situações de mal súbito e para procedimentos de reanimação cardiopulmonar.
- d) Manter no local das competições, 05 (cinco) bolas novas da marca Topper determinada pelo regulamento da Competição, fornecida pela FBF via Departamento de Competições, sendo 01 (uma) atrás de cada meta, 01 (uma) em cada lateral do campo e 01 (uma) em jogo;
- e) Utilizar 06 (seis) gandulas treinados para procedimentos de reposição de bola.

**Parágrafo Único** – O não cumprimento de qualquer uma das obrigações impostas por este artigo sujeitará a Associação infratora a responder a processo disciplinar perante o Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado da Bahia, que, com apoio na legislação aplicável, poderá aplicar pena pecuniária e decretar a perda de mando de campo, ou aplicar outra sanção que entender cabível, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.615/98.

**Art. 27** - Os clubes relacionados no art. 3º deste regulamento deverão, obrigatoriamente, incluir no banco de reservas, em todos os jogos, um médico por eles contratado, devidamente inscrito no CRM, e, em caso de descumprimento a este dispositivo, responderão a processo disciplinar perante o Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado da Bahia, que, com apoio na legislação aplicável, poderá aplicar pena pecuniária e decretar a perda de mando de campo, ou aplicar outra sanção que entender cabível, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.615/98.

**Art. 28** - Os clubes apontados no artigo 3º deste regulamento deverão, por força de Sentença proferida pelo Juízo da 12ª Vara Federal de Salvador/BA, nos autos do Processo nº 0026361-29.2013.4.01.3300, decorrente de Ação Civil Pública proposta pelo CREF13/BA-SE – CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO, exigir dos Preparadores Físicos e Preparadores de Goleiros o registro no Sistema CONFER/CREFs, ficando sujeitos, na hipótese de descumprimento a este artigo, às sanções cabíveis, aplicáveis pelo apontado Conselho, dentro das suas prerrogativas legais.

**Parágrafo Único** - Também de acordo com a mesma Sentença, a exigência de registro no Sistema CONFER/CREFs não se aplica aos TÉCNICOS E AUXILIARES TÉCNICOS, por



FEDERAÇÃO  
BAIANA DE  
EDUCAÇÃO FÍSICA



não ter sido reconhecida a pretensão do CREF13/BA-SE – CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO neste sentido.

**Art. 29** – O CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO SUB-20 – EDIÇÃO 2025 será realizado em sede única: Centro de Treinamento do Estadio Manoel Barradas, no Município de Salvador.

**Art. 30** - Para efeito de definição da melhor campanha será considerada sempre a soma dos pontos ganhos por cada equipe ao longo das fases já disputadas do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO SUB-20 – EDIÇÃO 2025.

**Art. 31** – As associações que tenham concordado em participar do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO SUB-20 - EDIÇÃO 2025 reconhecem a Justiça Desportiva como instância exclusiva para resolver as questões relativas à disciplina às competições desportivas, nos termos dos Arts. 24 e 107 do Estatuto da Federação Bahiana de Futebol – FBF.

**Art. 32** - Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FBF.

Lauro de Freitas, 12 de dezembro de 2025.

Ricardo Nonato Macedo de Lima  
**Presidente**

Manfredo Lessa Pinto  
**Vice-Presidente**

Taíse Silva Galvão  
**Diretora de Competições**